

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO por cada duas páginas ...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 45/84:

Renova a comissão de serviço de Jorge de Oliveira Lima, no cargo de Director-Geral dos Registos e Notariado.

GABINETE DO PRIMEIRO-MINISTRO:

Rectificação:

À Portaria n.º 92/83, publicada no *Boletim Oficial* n.º 53/83.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Portaria n.º 26/84:

Procede à distribuição de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral do Comércio.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho:

Homologando seis Tribunais de Zona da Sub-Região do Tarrafal e designa os seus membros.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

NOTA: — No dia 31 de Dezembro do ano transacto foi publicado o 5.º Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 53/83, com o seguinte sumário:

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 148/83:

Cria mais lugares nos quadros de pessoal do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais.

Contas e balancetes diversos.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 45/84

de 12 de Maio

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição da República, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É renovada a comissão de serviço de Jorge de Oliveira Lima no cargo de Director-Geral dos Registos e Notariado:

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — David Hopffer Almada.

Promulgado em 2 de Maio de 1984.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

RECTIFICAÇÕES

Por ter saído inexacta a Portaria n.º 91/83, publica da no *Boletim Oficial* n.º 53/83, que aprova a Tabela Geral de Taxas e Portes Postais, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Deve-se ler:

Número de rubrica	Designação	Regime			Número de rubrica	Designação	Regime		
		Nacional	Internac.	Pref.			Nacional	Internac.	Pref.
2	<i>Bilhetes postais</i> — Limites de dimensões: 1 — Máx.: 1 105x140 ^{mm} com uma tolerância de 2 ^{mm} 2 — Mín.: o mesmo que para as cartas	4\$00	8\$00	6\$00	2	<i>Bilhetes postais</i> — Limites de dimensões: 1 — Máx.: 105x148 ^{mm} com uma tolerância de 2 ^{mm} 2 — Mínimos: o mesmo que para as cartas			
25	Taxa de pedido de reexpedição ou de devolução: Taxas em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa aérea ou da taxa telegráfica, quando estas vias forem solicitadas... ..				25	Taxa de pedido de reexpedição ou devolução: Taxa em selos a colar no impresso em que for feito o pedido, além da sobretaxa telegráfica, quando estas vias foram solicitadas... ..	44\$00	44\$00	44\$00
31	Máquinas de franquiar: Taxa de fiscalização a cobrar em dinheiro e por cada ano: a) Para venda ou aluguer por cada tipo aprovado.	135\$00			31	Máquinas de franquiar: Taxa de fiscalização, a cobrar em dinheiro e por cada ano: a) Para venda ou aluguer por cada tipo aprovado	1 350\$00		

Secretaria-Geral do Governo, na Praia, 27 de Março de 1984. — O Secretário-Geral, Substituto, *Edeltrudes Rodrigues P. Neves*.

— oSo —

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DAS FINANÇAS

Secretaria de Estado do Comércio
e Turismo

Direcção-Geral do Comércio

Portaria n.º 26/84

de 12 de Maio

Tornando-se necessário proceder à distribuição de algumas verbas globais atribuídas à Direcção-Geral do Comércio pelo orçamento do ano em curso.

Sob proposta da Direcção-Geral do Comércio, ouvida previamente a secretaria de Estado das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado do Comércio e Turismo, o seguinte:

Artigo 1.º As verbas globais da tabela de despesa ordinária do orçamento vigente, atribuídas à Direcção-Geral

do Comércio, são distribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente, como a seguir se discrimina, depois de deduzidos os 10% da reserva legal;

Capítulo 12.º, artigo 101.º — Vestuário e artigos pessoais	8 000\$00
Capítulo 12.º, artigo 102.º, n.º 1 — Bens duradouros — Material de educação e recreio...	2 500\$00
Capítulo 12.º, artigo 102.º, n.º 2 — Bens duradouros — Equipamentos secretaria	15 000\$00
Capítulo 12.º, artigo 103.º, n.º 1 — Bens não duradouros — Combustíveis e lubrificantes ...	15 000\$00
Capítulo 12.º, artigo 103.º, n.º 2 — Bens não duradouros — Consumos secretaria	35 000\$00
Capítulo 12.º, artigo 103.º, n.º 3 — Bens não duradouros — Outros bens não duradouros ...	4 000\$00
Capítulo 12.º, artigo 104.º — Conservação e aproveitamento de bens	14 000\$00

Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 1 — Despesas gerais de funcionamento — Encargos das instalações... .. 12 000\$00

Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 2 — Despesas gerais de funcionamento — Locação de bens 60 000\$00

Capítulo 12.º, artigo 105.º, n.º 3 — Despesas gerais de funcionamento — Comunicação ... 25 000\$00

Art. 2.º A Repartição de Finanças de S. Vicente fica autorizada mediante a apresentação dos competentes justificativos, cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas à Direcção Regional do Comércio, em S. Vicente.

Secretaria de Estado do Comércio e Turismo, 12 de Maio de 1984. — O Secretário de Estado, *Virgílio Fernandes*.

—o—
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários

Despacho

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 153/79, de 31 de Dezembro, determino o seguinte:

a) São homologados os Tribunais de Zona abaixo indicados, com sede na Região Judicial da Sub-Região do Tarrafal;

b) Fazem parte dos Tribunais de Zona referidos na alínea anterior os seguintes indivíduos:

I — Tribunal de Zona de Vila:

Membros efectivos:

- 1 — Mário Pereira.
- 2 — João Francisco Lopes.
- 3 — Casimiro Soares Rosa.
- 4 — Joaquim Nunes Sanches.
- 5 — João Alexandre Borges Silva.

Membros suplentes:

- 1 — Pedro Gomes Ribeiro.
- 2 — Vicente Cardoso Pereira.
- 3 — Maria Aldegundes Fortes Cruz.
- 4 — António Elias de Jesus Barros.
- 5 — Ilisa Fernandes Miranda.

II — Tribunal de Zona de Achada Moirão:

Membros efectivos:

- 1 — Teodoro Mendes Tavares.
- 2 — Lourenço Lopes.
- 3 — Teodoro Sanches Correia.
- 4 — Francisca Pereira Moreira.
- 5 — Luís Moreira Cabral.

Membros suplentes:

- 1 — Cesário Sanches.
- 2 — João José Lopes da Costa.
- 3 — Eusébio Mendes Silva.
- 4 — Atanásio Lopes de Oliveira.
- 5 — Arlindo Lopes Teixeira.

III — Tribunal de Zona de Ribeira das Pratas:

Membros efectivos:

- 1 — João Varela Almeida.
- 2 — Casimiro Sanches Brito.
- 3 — Agostinha Sanches Furtado.
- 4 — Maria Marcelina Duarte.
- 5 — Inácia Sanches Semedo.

Membros suplentes:

- 1 — Arlindo Mendes.
- 2 — Daniel Lopes Semedo.
- 3 — Domingos Borges.
- 4 — António Mendes Sanches.

IV — Tribunal de Zona de Biscainho:

Membros efectivos:

- 1 — Francisco de Paula Moreira.
- 2 — Evaristo Costa Silva.
- 3 — Tomás Mendes Cabral.
- 4 — Cândido Borges.
- 5 — Luis Varela.

Membros suplentes:

- 1 — João Evangelista Borges Barros.
- 2 — Manuel da Silva Moreira.
- 3 — Jacinto Borges Sanches.
- 4 — Francisco Tavares Sanches.
- 5 — Gregório Gomes Silva.

V — Tribunal de Zona de Pilão Cão:

Membros efectivos:

- 1 — Benício Moreno Oliveira.
- 2 — Leandro Soares Furtado.
- 3 — José Martins.
- 4 — Raulino Sanches Furtado.

Membros suplentes:

- 1 — Sabino Mendes.
- 2 — Júlio Gomes Miranda.
- 3 — Heldigarda Nunes Semedo.
- 4 — Teodoro Vaz Furtado.
- 5 — Pedro Dias.

VI — Tribunal de Zona de Chão Bom:

Membros efectivos:

- 1 — Mateus Florenço G. Fortes.
- 2 — Joaquim Rodrigues Correia.
- 3 — Benvinda Mendes Duarte.
- 4 — Saturnino Cabral Fonseca.
- 5 — Manuel A. R. Russo.

Membros suplentes:

- 1 — Casimiro Mendes Correia.
- 2 — Domingos Soares.
- 3 — Hilário Vieira.
- 4 — Lourenço L. Dias Monteiro.
- 5 — Ana Lopes Vieira.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 16 de Janeiro de 1984:

Vicente Santos Ambrósio — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe dos Serviços Externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação na Representação Permanente de Cabo Verde junto da FAO.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça em 10 de Maio de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 1 de Novembro de 1983:

Judite Neves Santos, contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor do 3.º nível, 3.ª classe, da Secção do Sal do Liceu «Domingos Ramos» e Escola Preparatória do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho, indo ocupar a vaga resultante de exoneração concedida a Edna Maria Santos Lélis.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 25.º, artigo 182.º do orçamento vigente.

De 28 de Fevereiro de 1984:

Maria Luisa de Jesus Barros Monteiro Lopes — contratada para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de monitor especial de 3.ª classe, da Escola Preparatória do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 110.º do orçamento vigente.

De 9 de Março:

Antão Nascimento da Graça — contratado, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de contínuo da Escola Industrial e Comercial do Mindelo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 26 de Abril de 1984).

António Oliveira Martins, sub-inspector escolar do concelho da Praia — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir de 1 de Maio de 1984.

De 15:

Alberto Francisco Mendes Lopes, contratado para prestação de serviço docente durante o ano lectivo de 1983/84, na categoria de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola Preparatória do Tarrafal, nos termos da alínea e) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 2 de Junho, indo ocupar a vaga resultante de exoneração concedida a António Elias de Jesus Barros Monteiro Lopes.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 110.º do orçamento vigente.

De 17:

Emílio Gonçalves Borges, professor de posto escolar com colocação no Posto n.º 121.º, de Covão Grande — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1 de Março. Samuel dos Santos Lima, professor do quadro do ensino básico elementar, na situação de licença registada — prorrogada, por mais seis meses, a referida licença.

De 24:

Jucelina Pina Gomes dos Santos — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Escola Preparatória do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 175.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 26 de Abril de 1984).

Elsa de Fátima Patrício Silva, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe, do quadro auxiliar do Ministério da Educação e Cultura, ficando colocada na Direcção Regional de Educação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 201.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 26 de Abril de 1984).

De 31:

Alvaro Fernandes Gomes Lopes, professor de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 46, Patim, concelho do Fogo — exonerado a seu pedido.

De 9 de Abril:

Maria Elizabeth Cabral Moreira, professora de posto escolar de serviço eventual com colocação no Posto n.º 75 de Palha Carga, concelho de Santa Catarina — exonerada a seu pedido.

Ana Maria Santiago Amarante, 3.º oficial, interino, do quadro do Ministério da Educação e Cultura, em exercício na Direcção Regional de Educação e Cultura — exonerada das referidas funções. a seu pedido, a partir de 10 de Abril.

De 12:

1. Felizberto Mendes Afonseca, professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 173, de Cutelo Gomes, concelho do Tarrafal — exonerado a seu pedido.
2. José Carlos António Rodrigues, professor de posto escolar de serviço eventual, com colocação no Posto n.º 198, de Monte Vermelho, concelho do Tarrafal — exonerado a seu pedido.

De 24:

Inês Maria de Sá Correia Tavares — nomeada, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, interinamente, o cargo de 3.º oficial do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Educação e Cultura.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 8.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 24 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 17 de Novembro de 1983:

Maria Alexandrina Mendes Martins — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural.

De 21 de Janeiro de 1984:

Aníbal Andrade Silva, técnico auxiliar de 2.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, à classe imediata, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 5 de Janeiro de 1984).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 9 de Abril de 1984).

De 10 de Fevereiro:

Daniilo Brito Lopes — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de operário não qualificado (ajudante de 2.ª classe) da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 72.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 11 de Abril de 1984).

Zeferino D'Almeida, operário-auxiliar (jornaleiro) — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de

auxiliar principal, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 72.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 25 de Abril de 1984).

D 20:

Domingos Ferreira, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, do Ministério do Desenvolvimento Rural — punido com a pena do n.º 3 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 5 dias de perda de vencimentos.

De 3 de Março:

Vitorino de Barros, auxiliar de 1.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, à classe imediata, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 1984. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 25 de Abril de 1984).

De 5:

Manuel António Monteiro Teixeira, auxiliar (topografia) de 2.ª classe, assalariado do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o referido cargo. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 9 de Abril de 1984).

De 5:

Daniel Agapito Gomes Fernandes Silva, técnico de 3.ª classe do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, à classe imediata, nos termos dos artigos 11.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1984. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 12 de Abril de 1984).

De 7:

António Fernandes de Pina, técnico auxiliar de 1.ª classe, assalariado, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o referido cargo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 31.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 9 de Abril de 1984).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 7 de Fevereiro de 1984:

Lina Paulina Monteiro Soares, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — punida com a pena prevista no n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo — demissão.

De 27 de Abril:

Augusto Pedro Vieira Mendes Martins, procurador sub-regional de 2.ª classe, definitivo, do quadro da Magistratura do Ministério Público — concedida a licença ilimitada nos termos do artigo 257.º conjugado com o § 7.º do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 24 de Fevereiro de 1984.

Despacho do Camarada Secretário de Estado do Comércio e Turismo:

De 21 de Abril de 1984:

Maria Anita Gomes de Pina, servente da Direcção-Geral do Comércio — exonerada, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 21 de Abril de 1984.

Despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Abril de 1984:

Emidia Arcângela Craveiro Rocha, professora aposentada — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 22 de Março de 1984, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o exterior afim de ser presente no Instituto de Oncologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento».

«Evacuar para Portugal».

Obs: No regresso deve ser portadora de um relatório circunstanciado sobre a sua situação clínica.

Despacho do Camarada Administrador da Imprensa Nacional:

De 29 de Fevereiro de 1984:

Carlos Pereira, compositor de 2.ª classe, da Imprensa Nacional — punido com a pena do n.º 5 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 25 dias de suspensão de exercício e vencimentos.

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 2 de Abril de 1984:

Amaro de Barros, guarda florestal de 1.ª classe, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter atingido o limite de idade e concedida a pensão provisória anual de 70 800\$, sujeita à rectificação, calculada nos termos do n.º 1, artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5 nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo vigente.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 24.º, artigo 179.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 28 de Abril de 1984).

De 19:

António Barros, 1.º tenente das Forças de Segurança e Ordem Pública do Ministério do Interior — desligado de serviço para efeitos de aposentação, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto n.º 52/75, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1984, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 199 200\$, sujeita à rectificação, calculada de harmonia com o n.º 1 do artigo 6.º do já citado diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 22.º do orçamento privativo das Forças de Segurança e Ordem Pública. — (Visado pelo Supremo Tribunal de Justiça, em 27 de Abril de 1984).

De 2 de Maio de 1984:

Virginia Silva Gomes, professora do ensino básico elementar, contratada — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 25 de Outubro de 1976 a 30 de Setembro de 1982	5	11	6
De 14 de Novembro de 1983 a 31 de Janeiro de 1984	—	2	18
Soma	6	1	24

Maria Ocília Furtado Frederico, professora de posto escolar, contratada — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 7 de Outubro de 1973 a 30 de Junho de 1974	—	8	24
	A	M	D
De 7 de Outubro de 1974 a 29 de Fevereiro de 1984	9	4	13
Soma	10	1	7

Maria Alda Borges Carvalho Silva, professora de posto escolar, contratada — conta para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 8 de Outubro de 1973 a 5 de Agosto de 1974	—	9	28
De 7 de Outubro de 1974 a 29 de Fevereiro de 1984	9	4	23
Soma	10	2	21

Armando Maria dos Santos, contínuo contratado do Liceu «Ludgero Lima» — conta para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 17 de Janeiro de 1973 a 30 de Abril de 1983	10	3	4
Soma	10	3	14

De 4:

Maria Emília de Carvalho Pinto Monteiro, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 20 de Outubro de 1968 a 30 de Junho de 1969	—	8	11
De 12 de Outubro de 1969 a 30 de Junho de 1970	—	8	19
De 8 de Outubro de 1970 a 30 de Junho de 1971	—	8	23
De 18 de Outubro de 1971 a 30 de Junho de 1972	—	8	13
De 27 de Outubro de 1976 a 31 de Dezembro de 1983	7	2	5
Soma... ..	10	—	11

Despacho do Camarada Secretário-Geral por delegação do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 16 de Abril de 1984:

Virgolina Fortes, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, em exercício no Liceu «Domingos Ramos» — concedida mais seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Maio do corrente ano.

Despacho do Camarada Director-Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 6 de Abril de 1984:

Pedro António Delgado Lopes, professor do posto escolar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 5 de Abril de 1984, que é do seguinte teor:

«Que lhe sejam justificadas as faltas dadas de 10 de Fevereiro de 1984 até à presente data e concedidos 90 (noventa) dias para tratamento ao fim dos quais deve ser presente à Junta de Saúde».

Renovação de contrato:

De 3 de Janeiro de 1984:

Renova, ao abrigo do Acordo da Cooperação Científica e Técnica, o contrato de prestação de serviço celebrado com Maria Isabel Arruda de Sá, professora cooperante, com direito a remuneração mensal de 18 250\$.

A presente renovação de contrato entra em vigor a partir de 1 de Outubro de 1983 e termina a 30 de Setembro de 1984.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

Extracto de contrato de prestação de serviço:

De 7 de Março de 1984:

Dr. Luís Eduardo Fonseca — contratado para prestação de serviço no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, como médico pediatra cooperante, com direito ao vencimento mensal de 25 000\$

Este contrato é válido por 6 meses, a contar a partir de 7 de Março do corrente ano, podendo o mesmo ser renovado por períodos sucessivos, de comum acordo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso de provas práticas para provimento de vagas na categoria de ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 35/83, homologada por despacho de 26 de Abril de 1984 do Camarada Ministro da Justiça:

Aprovados:

- 1 — Fernando Jorge Andrade Cardoso ... 11,5 valores
- 2 — Pedro Delgado Freire ... 10,0 »
- 3 — Joaquim Venceslau Moreira Freire... 10,3 »
- 4 — Alexandrino Manuel Augusto Aquino Pereira da Silva Correia ... 10,2 »
- 5 — Manuel Maria Andrade Gomes ... 10 »

Reprovados:

André Aquilino de Pina.
António Carlos da Rocha Serra.
Daniel Alves.
José Maria da Luz Monteiro Soares.

Faltaram às provas:

Adriano Barbosa Vicente.
Bernardino Lopes da Graça.
Jacinto Spencer Bento.

RECTIFICAÇÕES

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, de 28 de Fevereiro de 1984, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/84, de 14 de Abril, a páginas 224 e respeitante à mudança de classe de Idalina Maria Alves Galvão Teixeira, monitora especial:

Onde se lê: Concedida a mudança de escalão correspondente a 3.º nível, 2.ª classe

Deve ler-se: Concedida a mudança de escalão correspondente a 2.ª classe.

Ao despacho do Camarada Ministro da Educação e Cultura, publicado no *Boletim Oficial* n.º 1/84, a páginas 2:

Onde se lê:

Fátima Maria Évora Duarte.

Deve ler-se:

Fátima Maria Évora Andrade.

Direcção-Geral da Função Pública, 10 de Maio de 1984.
— O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 20 de Fevereiro de 1984, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia, na reunião extraordinária de 29 de Outubro de 1983, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de Paiól, Lém-Cachorro, Achada Grande Tráz, Calabaceira, Ponta de Água, Terra Branca/Tira Chapêu, Várzea da Companhia, Achada de Santo António Baixo e Achada de Santo António Riba:

Paiól:

Efectivos:

Honorato Lopes Tavares.
Filipe Santiago Santos.
Daniel Fernandes A. Lomba — membro nato.
Custódio Andrade.
António Carlos Carvalho de Melo.

Suplentes:

Manuel Lopes Moreno.
Pedro João Hikwamata.
Virgília Lopes Moreno.

Lém Cachorro:

Efectivos:

Cipriano Veiga Semedo.
Guilherme Pina Barros — membro nato
Francisco Vaz Carvalho.
José Henrique Silva Barradas.
Maria de Pina Varela.
Manuel de Pina Mendes.
Alvarina Pina Mendes.

Suplentes:

Manuel Sanches Tavares.
Leonilda Ramos Spencer.

Achada Grande Tráz:

Efectivos:

Marcelino Correia — membro nato.
Lourenço Tavares.
Zeferino Lopes Tavares.
Hipólito da Veiga.
Jerónimo Almeida Fernandes.

Suplentes:

José da Rosa.
Domingos Vaz Robalo.
Carlos Moreno Moniz.

Calabaceira:

Efectivos:

Aníbal Augusto dos Reis Borges — membro nato.
Francisco Furtado Semedo.

José Afonseca dos Santos.
Nicolau Gomes Cabral.
Adelino Gomes Moreno.
Maria das Mercedes Sanches Moreno.
Adriano Cunha de Carvalho.

Suplentes:

Venceslau Lopes Monteiro.
Domingos Semedo.
Francisco Monteiro Barbosa.

Ponta de Água:

Efectivos:

José Miranda — membro nato.
Augusto Barbosa.
Jorge Semedo Cunha.
Evaristo Correia.
António Cardoso.
Lucindo de Souto.
Adelino Ribeiro Freire.

Suplentes:

Tibúrcio Sousa Lima
Filipe de Souto.
Pedro Sanches da Moura.

Terra Branca/Tira Chapêu:

Efectivos:

Martinho Lopes Correia.
Ângelo Andrade.
Manuel Ramos.
Hermínio Vaz.
Jorge Lima — membro nato.
Maria Alice Cassamá.
Eurico Soares Furtado.

Suplentes:

Victor Moreira
Aurélio Rocha
Lúcia Amado

Várzea da Companhia:

Efectivos:

Pedro Abel Freire — membro nato.
Jorge de Pina.
Paulo dos Santos.
José Tavares.
Hilário Lopes.
Maria das Dores Lopes da Fonseca.
Martinho Vaz.

Suplentes:

Caetano Lopes.
Octávio Gomes
Eduino Freire.

Achada Santo António Baixo:

Efectivos:

Gregório Silva Cardoso — membro nato.
Marciano Cardoso Lopes.
João Baptista Lopes Ribeiro.
Ângela Maria Conceição Cardoso.

Apolinário Lopes Fortes.
Teodora Barbosa dos Santos.
Marcelino Varela Borges.

Suplentes:

Juvêncio Varela Borges.
João Gomes Tavares.
Gamaliel Rosa Correia.

Achada Santo António Riba:

Efectivos:

Manuel Moreno.
Manuel António Carvalho.
Vital Moreira Almeida.
Cândido Lopes Barros — membro nato.
Manuel António Barbosa Barros.

Suplentes:

João de Carvalho Rocha.
Felicía Lopes da Veiga.
Basílio M. dos Santos.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia,
28 de Abril de 1984. — Pelo Director-Geral, *Orlando de Jesus Oliveira Duarte*.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 7 de Maio de 1984, aprovou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo da Praia na reunião extraordinária de 10 de Abril de 1984, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de Achadinha de Cima, Achadinha de Baixo, Fazenda, Vila Nova e Achada Eugénio Lima:

Achadinha Cima:

Efectivos:

Justino Lopes de Barros.
Antero Alfredo Andrade — membro nato.
António Tavares Silva.
Teodora Vaz Moreno.
Arlindo Pereira Garcia.
Lucília Garcia.
Cesário Moniz

Suplentes:

Manuel Joaquim Ferreira.
Juvenal Mendes de Andrade.
Manuel Lopes.

Achadinha Baixo:

Efectivos:

Elias Furtado.
Manuel de Jesus da Cruz — membro nato.
Margarida Moreno Garcia.
Daniel de Pina Rosa.
José Mendes de Pina.

Suplentes:

Jorge Maria Soares.
Carlos Tavares.
Pedro Landim de Brito.

Fazenda:

Efectivos:

Victória Matilde Gonçalves Teixeira — membro nato.
Zeferino Mendes Tavares.
Bernardino Monteiro Varela.
Damião Lopes.
Alberto Martins.

Suplentes:

José Gonçalves Fortes.
Haideé Ledo de Pina.
Mário de Carvalho Mendes.

Vila Nova:

Efectivos:

Danilo Cabral — membro nato
Manuel Socorro Pires.
Augusto Lopes Tavares.
Moisés de Barros.
Agnelo Frederico Duarte.

Suplentes:

Humberto José Soares.
João Lopes.
João Pires Garcia.

Achada Eugénio Lima:

Efectivos:

Afonso Correia Borges.
Maria Frederico Vaz — membro nato.
José do Rosário Gomes.
Joaquim Livramento Rodrigues.
José António Vaz Ferreira.

Suplentes:

Anacleto Sousa.
Silvino Varela Moura.
Quintilino Gomes.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 8
de Maio de 1984. — Pelo Director-Geral, *Orlando de Jesus Oliveira Duarte*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

EDITAIS

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Moraes, director da Alfândega da Praia,

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 grade com chapas de cobre, vindo no navio a motor Arraiolos, entrado neste porto em 26 de Maio de 1973, sob a c/m fiscal 52/73, marca D-S/M, depositado no recinto antigo da ENAPOR e objecto do processo administrativo n.º 28/84.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(83)

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 caixa com conteúdo desconhecido, sem marca, vinda no n/m «Ana Mafalda», entrado neste porto em 4 de Dezembro de 1968, sob a c/m fiscal n.º 98/681, depositada no recinto antigo da ENAPOR e objecto do processo administrativo n.º 27/84.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(84)

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 caixa com conteúdo desconhecido, sem marca, vinda no n/m «Cabo Bojador», entrado neste porto em 13 de Fevereiro de 1977, sob a c/m fiscal n.º 16/77, depositada no recinto antigo da ENAPOR e objecto do processo administrativo n.º 32/84.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(85)

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 grade com frigorífico, sem marca, vindo no navio a motor «Cabo Bojador», entrado neste porto em 20 de Abril de 1976, sob c/m fiscal n.º 21/76, depositado no recinto antigo da ENAPOR e objecto do processo administrativo n.º 29/84.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(86)

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Faço saber que, nos termos dos n.ºs 2.º e 3.º da Portaria Ministerial n.º 10 393, de 14 de Maio de 1943, são por este meio notificado o dono, consignatário ou demais interessados, a despachar a seguinte mercadoria no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital, sob pena de não o fazendo, ser a mesma vendida em hasta pública.

1 caixa com artigo desconhecido, marca A.G.U., vinda no navio a motor «António Carlos», entrado no porto da Praia em 28 de Junho de 1977, sob a c/m fiscal n.º 48/77, depositada no recinto antigo da ENAPOR e objecto do processo administrativo n.º 35/84.

E para constar e devidos efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, 19 de Abril de 1984. — O Director,
Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais.

(87)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1.ª CLASSE DA PRAIA

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

CERTIDÃO

Jorge Rodrigues Pires, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

Certifico que de folhas setenta e quatro verso a setenta e seis do livro de notas para escrituras diversas número vinte e sete barra A, do cartório a meu cargo, se acha lavrada um escritura que é do teor seguinte:

Escritura de divisão de quotas e alteração de pacto social da Sociedade «CODEC — Comercialização e Distribuição de Equipamentos de Escritório Limitada».

Aos dez dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, nesta cidade da Praia e no Cartório Notarial desta Região de Primeira Classe, perante mim, *Jorge Rodrigues Pires*, notário do mesmo Cartório, com pareceram e estão presentes como outorgantes:

Primeiro) — *Jorge Manuel Nobre de Melo*, casado, técnico de máquinas, natural da ilha de São Vicente, residente na cidade do Mindelo, de passagem por esta cidade da Praia, por si e em representação da sociedade «CODEC — Comercialização e Distribuição de Equipamentos de Escritório, Limitada», com sede nesta cidade, conforme a deliberação da Assembleia Extraordinária da dita sociedade, de dois do mês em curso, constante da acta arquivada neste Cartório, e de :

Segundo) — *Celina Lopes Ferro*, solteira, doméstica, residente actualmente nesta cidade da Praia.

Terceiro) — *José António Reais*, casado, gerente comercial, residente nesta cidade da Praia.

Verifiquei a identidade e qualidade dos outorgantes por meu conhecimento pessoal.

E pela segunda outorgante foi dito: Que possui na sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a denominação «CODEC — Comercialização e Distribuição de Equipamentos de Escritório, Limitada», com sede nesta cidade, constituída por escritura de dezasseis de Junho de mil novecentos e oitenta e três, exarada de folhas cinquenta e três a cinquenta e sete, do livro de notas para escrituras diversas número vinte e dois barra A, deste Cartório a meu cargo, uma quota de dois milhões cento e cinquenta mil escudos totalmente liberada.

Que pela presente escritura, divide a sua quota, em duas, respectivamente, de um milhão e quinhentos mil escudos, e seiscentos e cinquenta mil escudos, reservando a primeira para si e cede a segunda ao terceiro outorgante *José António Reais* conforme a acta da Assembleia Extraordinária já refe-

rida. Que o preço da cessão é de seiscentos e cinquenta mil escudos que já recebeu e de que dá quitação.

Que, em consequência, alteram, o artigo quarto do pacto social, o qual ficará com a seguinte redacção:

QUARTO

O capital social é de cinco milhões de escudos e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são:

Uma de cem mil escudos do sócio João de Deus Lopes da Silva;

Uma de duzentos e cinquenta mil escudos do sócio Filinto Jóia Martins;

Uma de duzentos e cinquenta mil escudos do sócio António Lopes Canuto;

Uma de duzentos e cinquenta mil escudos da sócia Maria de Fátima Moreira Lopes da Silva;

Uma de quinhentos mil escudos do sócio António Sérgio Borja Barbosa Mendes;

Uma de quinhentos mil escudos do sócio Jorge Manuel Nobre de Melo;

Uma de quinhentos mil escudos do sócio José Fortunato Aburya, Júnior;

Uma de um milhão e quinhentos mil escudos da sócia Celina Lopes Ferro;

Uma de quinhentos mil escudos da sócia A. Gestetner, Limitada; e

Uma de seiscentos e cinquenta mil escudos do sócio José António Reais.

Que esta cessão é feita livre de quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades.

Pelo terceiro outorgante foi dito que aceita a cessão de quotas nos seus precisos termos.

Assim, o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram, do que dou fé.

Foi a presente escritura lida em voz alta e clara aos outorgantes, na presença simultânea de todos, aos quais expliquei o seu conteúdo, efeitos e alcance e vai ser devidamente assinada. — (assinados) Jorge Manuel Nobre de Melo, Celina Lopes Ferro e José António Reais. — O Notário, (assinado) Jorge Rodrigues Pires.

É certidão que fiz extrair do livro de notas atrás referido, ao qual esta vai conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos dez dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º n.ºs 1 e 2	80\$00
Art.º 25.º 1 b)	80\$00
Cofre Geral	16\$00
Reembolso	7\$00
Selos... ..	40\$00
Soma	223\$00

(São duzentos e vinte e três escudos) — Conferida, ilegível. Registrada sob o n.º 2 293/84.

(88)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe do Fogo

NOTÁRIO: MARCELINO JOSÉ LOFES

EXTRACTO

Marcelino José Lopes, Conservador/Notário da Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, da República de Cabo Verde.

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação que nesta Conservatória e Cartório a meu cargo e, no Livro de notas para escrituras diversas n.º 2/A, de fls. 41 verso a 42 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e oito de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três, na qual Mário Alves Monteiro, solteiro, maior, proprietário, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, residente em São Filipe, devidamente representado pelo seu bastante procurador seu pai,

Guilherme Monteiro, casado, comerciante/próprietário, natural da mesma freguesia e residente nesta Cidade, se declara com exclusão de outrem dono e legítimo possuidor do prédio a seguir identificado, por o ter adquirido não por sucessão, nem por contrato, mais sim por título de aquisição originária:

«Prédio urbano, coberto de telhas de lusálite, situado em São Filipe, Lém de Cima, com dois compartimentos, dispensa e cozinha, cobertos de telhas de lusálite, quarto de banho, quintal e pátio, confortando ao Norte com Adriano Pires, Sul, Leste e Oeste com terrenos municipais, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, sob o número mil cento e vinte e cinco, com o rendimento colectável de cinco mil e cem escudos, a que corresponde o valor matricial de cento e dois mil escudos, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe da Praia, conforme se vê da certidão negativa emanada daquela Repartição em quinze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e três, documento esse que arquivo.

Que assim não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original e que na parte omitida nada há em contrário ou além do que se narra ou se transcreve.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe do Fogo, na Cidade de São Filipe, aos cinco dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. — O Conservador/Notário, *Marcelino José Lopes*.

CONTA:

Artigo 18.º, 1 e 2	70\$00
10% C. G. J.	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos	25\$00

Soma 105\$00

São: cento e cinco escudos. Registrada sob o n.º 13/84. — Conferida por: *A. Fortes*.

(89)

Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santo Antão

NOTÁRIO: ALICE ANDRADE DOS SANTOS SILVA NORO

CERTIDÃO

Alice Andrade dos Santos Silva Noro, Notário substituto do Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santo Antão:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quinze de folhas 17v.º a 18v.º, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 8 de Agosto de 1981 na qual Epifânio Lopes Ferreira, casado, proprietário, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Fajãmatos Santo Antão, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio:

Prédio rústico de regadio e sequeiro, situado em Canto de Frade, inscrito na matriz de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, sob o n.º 10 452 e que representa metade da inscrição anterior n.º 1822, confrontando do Norte com António Manuel Medina, Sul com Augusto Baptista Lima, Leste com Boaventura Miranda e Oeste com caminho, com o rendimento colectável de mil e trinta e quatro escudos.

Que o referido prédio foi adquirido por compra sem nenhum escrito.

Que assim não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de 2.ª classe de Santo Antão, aos dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e um. — O Notário, *Alice Andrade dos Santos Silva Noro*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre G. de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

(São: cento e cinco escudos) —
Reg. sob o n.º 75/81.

(90)

CERTIDÃO

NOTÁRIO: ALICE ANDRADE DOS SANTOS SILVA NORO

Alice Andrade dos Santos Silva Noro, Notário substituto do Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santo Antão:

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número quinze, de folhas 19v.º a 20v.º, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 8 de Agosto de 1981 na qual Epifânio Lopes Ferreira, casado, proprietário, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Fajã-matos Santo Antão, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio:

1.º — Prédio rústico de regadio e sequeiro, situado em Canto de Frade, inscrito na matriz de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, sob o n.º 10 451 e que representa metade da inscrição anterior n.º 1 822, confrontando do Norte com António Manuel Medina, Sul com Augusto Baptista Lima, Leste com Boaventura Miranda e Oeste com caminho, com o rendimento colectável de mil e trinta e quatro escudos.

2.º — Prédio rústico de regadio e sequeiro, situado em Ladeira de Furnas, inscrito na mesma matriz sob o n.º 8 233, que representa metade da inscrição primitiva n.º 1 823, confrontando do Norte com João António Teófilo e outros, Sul com Januário José da Rocha, Leste com rocha e Oeste com Epifânio Vitorino Ferreira, herdeiros, com o rendimento colectável de trezentos e cinquenta escudos.

3.º — Prédio rústico de sequeiro situado em Maria Fradinha, inscrito na matriz sob o n.º 1 812, confrontando do Norte e o do Sul com Maria das Dores Delgado, Leste e Oeste com caminho, com o rendimento colectável de dezanove escudos.

Que os referidos prédios foram adquiridos por compra sem nenhum escrito.

Que assim não pode provar os seus domínios por documento ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar os seus domínios e propriedade dos mencionados prédios.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de 2.ª classe de Santo Antão, aos dez de Agosto de mil novecentos e oitenta e um. — O Notário, *Alice Andrade dos Santos Silva Noro*.

CONTA:

Art. 18.º n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre G. de Justiça	7\$00
Taxa de reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

(São: cento e cinco escudos) —
Reg. sob o n.º 74/81.

(91)